

Regulamento do sorteio "Bicicletas Elétricas EDP Comercial"

A **EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.** (adiante designada por Promotora), com sede na Av. 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de 64.500.005,00 €, com o número único de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e contribuinte nº 503504564, pretende levar a efeito, em conjunto com a TLC MARKETING WORLDWIDE PORTUGAL, LDA (adiante designada por Empresa Organizadora), sociedade comercial limitada, com sede em Av. D. João II, Edifício D. João II, Nº 46, 6º A, 1990-095 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508564204, com o capital social totalmente realizado de €105.250,00, a partir do dia **1 de outubro** de 2024 até **31 de dezembro** de 2024, um sorteio com o objetivo de fomentar a relação da Promotora com os atuais Clientes Packs EDP, que denominou de "**Bicicletas Elétricas EDP**" (doravante designado "Sorteio").

1. Objeto do Sorteio e período de participação

1.1. O Sorteio tem por objetivo a promoção da Promotora junto dos seus clientes, através do sorteio de 5 prémios

1.2. O prémio a atribuir no âmbito do Sorteio são Bicicletas Elétricas EDP – Modelo Wind Urban, com valor unitário de **€ 1199** (mil cento e noventa e nove euros), as quais serão atribuídas por sorteio a clientes aderentes à área de Benefícios Packs EDP, que tenham realizado a inscrição no sorteio através da área de cliente EDP (versão desktop ou app)

1.3. A iniciativa decorrerá das 10:00:01 horas do dia **1 de outubro** de 2024 às 18:59:59 horas do dia **31 de dezembro** de 2024.

1.4. O presente regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Sorteio, designadamente em matéria de condições de elegibilidade dos participantes, calendário do Sorteio, atribuição do prémio e ações de divulgação que serão realizadas pela Promotora (adiante abreviadamente designado por "Regulamento").

2. Participantes

2.1. O presente Sorteio destina-se a todos os clientes da Promotora aderentes à área de benefícios Packs EDP, e que tenham optado por realizar a inscrição no Sorteio através da sua área de Benefícios Packs EDP na área de cliente EDP (versão *desktop* ou *app*).

2.2. Se à data de **1 de janeiro** de 2025 não existirem participantes inscritos no Sorteio, considera-se que o mesmo não se realiza, tal como não se realiza qualquer

entrega de prémios, prevalecendo este ponto sobre quaisquer outros deste Regulamento.

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos determina-se que estes, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pela entidade em quem este delegar.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento das normas constantes do presente regulamento por parte do requerente, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

3. Exclusão

3.1. São imediata e automaticamente excluídos do Sorteio, sem aviso prévio, os clientes da Promotora elegíveis que, durante o Sorteio e até à entrega do prémio, (i) procedam à cessação do contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural e do contrato de prestação de serviços dos Pacotes – EDP Easy, EDP Smart e EDP Full celebrado com a Promotora que tenha sido indicado para efeitos de elegibilidade para participar no Sorteio, ou (ii) incorram em mora no cumprimento ou no incumprimento definitivo de obrigações que para si resultem dos termos dos contratos celebrado com a Promotora, designadamente, em caso de mora no cumprimento da obrigação de pagamento de faturas emitidas pela Promotora, e não regularizem essa situação até à data do sorteio.

3.2. Caso venha a constatar-se a cessação contratual, dívida ou incumprimento de um contrato por parte de um cliente premiado, durante o período de receção do prémio, o prémio não será atribuído.

3.3. A Promotora reserva-se ainda o direito de excluir do sorteio, sem aviso prévio, os participantes que:

- a) assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);
- b) apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- c) tentem alterar as regras e espírito do sorteio;
- d) tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e decurso normal do sorteio;
- e) tenham alguma intervenção considerada mal-intencionada ou inapropriada;
- f) em caso de participações que recorram a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do sorteio;
- g) em caso de participações com conteúdo ilegal, discriminatório, obsceno, pornográfico, xenófobo ou violento.

4. Interpretação das regras do Sorteio

4.1. A Promotora reserva-se o direito de deliberar vinculativamente sobre toda e qualquer dúvida que venha a ser colocada no âmbito deste Sorteio, e que envolva o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis ao mesmo.

5. Regras do Sorteio

5.1. Os clientes da Promotora, que sejam aderentes à área de benefícios Packs EDP, e que tenham optado por realizar a inscrição no Sorteio através da sua área de benefícios Packs EDP na área de cliente EDP (versão *desktop* ou *app*), serão automaticamente elegíveis para o sorteio. Cada acesso à área de benefícios Packs EDP no decorrer do Sorteio será contabilizado como uma participação válida adicional no Sorteio (apenas será contabilizado um acesso máximo por dia).

5.2. No âmbito do Sorteio, será atribuído o prémio **Bicicleta Elétrica EDP – Modelo Wind Urban**, no valor de € **1199** (mil cento e noventa e nove euros), através de uma bicicleta elétrica urbana, com possibilidade de carga e autonomia de 74km, peso de 25,6k, com garantia de 3 anos (exceto material de desgaste. Para mais informações sobre o modelo da bicicleta, consulte os detalhes disponíveis em <https://www.edp.pt/particulares/servicos/mobilidade-eletrica/bicicletas-eletricas/> 10.

5.3. Serão sorteados 5 (cinco) vencedores e uma lista numerada de 10 (dez) suplentes, para o prémio poder ser atribuído caso algum dos clientes vencedores não se encontre disponível para rececionar o prémio, não detenha contactos ou não responda a nenhuma tentativa de contacto por parte da Empresa Organizadora.

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos determina-se que estes, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pela entidade em quem este delegar.

5.4. O cliente vencedor será devidamente notificado através de um contacto telefónico da Empresa Organizadora, ou entidade nomeada pela mesma, consoante os contactos disponibilizados pelo cliente e a publicação do vencedor ficará disponível na área de benefícios Packs EDP na área de cliente EDP (versão *desktop* e *app*) até cinco dias úteis após a ocorrência do sorteio.

5.5. O prémio será atribuído automaticamente ao titular do contrato de Prestação de serviços dos Pacotes da EDP Comercial – EDP Easy, EDP Smart e EDP Full.

5.6. O prémio apenas poderá ser entregue depois de o cliente premiado assinar uma declaração em que aceita receber esse mesmo prémio e aceita que o seu primeiro nome e a primeira inicial do seu apelido seja divulgado como um dos vencedores na

área de benefícios Packs EDP (versão *desktop* e *app*), após apresentação de uma fotocópia do documento de identificação.

5.7. Caso o cliente não se encontre disponível para rececionar o prémio, não detenha contactos ou não responda a nenhuma tentativa de contacto por parte da Promotora, será contactado o primeiro suplente da lista de suplentes.

5.8. Caso o primeiro suplente não se encontre disponível para rececionar o prémio, não detenha contactos ou não responda a nenhuma tentativa de contacto por parte da Promotora será contactado o segundo suplente e assim sucessivamente, até que seja encontrado um cliente vencedor.

5.9. Caso os clientes suplentes não sejam suficientes para encontrar um vencedor, então a Promotora reserva-se o direito de não entregar o prémio.

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos determina-se que estes, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pela entidade em quem este delegar.

6. Identificação dos participantes e vencedores

6.1. A identificação dos participantes e dos vencedores será feita através do USER ID da Promotora, para os seus Clientes da área de benefícios Packs EDP.

6.2. Para cada sorteio será elaborada uma lista informática numerada sequencialmente com todas as participações válidas. Dessa listagem constarão os seguintes dados: USER_ID e número sequencial (token).

7. Forma de apuramento dos premiados

7.1. O prémio será atribuído através de sorteio com recurso a meios informáticos, designadamente aplicação informática, e a gestão do mesmo é da responsabilidade da Promotora e Empresa Organizadora.

7.2. O apuramento do premiado e suplentes realizar-se-á de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Mensalmente será gerado 1 (um) token por cada Cliente caso aceda à sua área de Benefícios Packs EDP;
- b) A aplicação informática irá guardar todos os tokens, que serão exportados após o término do sorteio;
- c) Serão realizadas 5 (cinco) seleções aleatórias de clientes do universo apurado de Participantes elegíveis;
- d) A classificação dos premiados é estabelecida da seguinte forma:

Ordenação das contas de faturação	Categoria
1	1º Premiado
2	2º Premiado
3	3º Premiado
4	4º Premiado
5	5º Premiado
6	1º Suplente
7	2º Suplente
8	3º Suplente
9	4º Suplente
10	5º Suplente
11	6º Suplente
12	7º Suplente
13	8º Suplente
14	9º Suplente
15	10º Suplente

8. Datas relativas a participações e apuramento de premiados

8.1. As participações deverão ser submetidas entre as 00:00:01 horas do dia **1 de outubro** de 2024 e às 23:59:59 horas do dia **31 de dezembro** de 2024 (hora de Portugal Continental) e o sorteio será realizado no dia 3 de janeiro de 2025 às 11:00:00.

8.2. As operações de apuramento e sorteio serão realizadas na presença de um representante das Forças de Segurança, nos escritórios da TLC MARKETING WORLDWIDE PORTUGAL, LDA, situados na Av. D. João II, Edifício D. João II, Nº 46, 2º, 1990-095 Lisboa.

9. Descrição do prémio

9.1. São atribuídas 5 **Bicicletas Elétricas EDP – Modelo Wind Urban**, no valor (líquido) unitário de €1199 (mil cento e noventa e nove euros) cada, o que perfaz o valor total de prémios **5.995,00€**.

10. Pagamento de impostos

10.1. Os prémios a atribuir nos sorteios são livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando a cargo da Entidade Organizadora do Sorteio o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos.

10.2. O valor do imposto de selo 35% mais 10% nos termos do 11.2 e 11.2.2 da tabela geral do imposto de selo – corresponde a 4905€, o que perfaz o montante total de garantia bancaria a prestar de 10 900€.

11. Entrega dos prémios

11.1. A Promotora, ou a entidade nomeada pela mesma, notificará o premiado através de um contacto telefónico ou e-mail. Aquando da impossibilidade de estabelecer contacto com o premiado na primeira tentativa, a entidade responsável irá voltar a contactá-lo até obter resposta, garantido a realização máxima de 3 contactos. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com o vencedor nem por este apresentar dados incorretos/obsoletos ao nível do seu contrato.

11.2. O prémio deverá ser reclamado no prazo de 10 (dez) dias após sucesso de contacto entre Promotora, ou entidade nomeada pela mesma, e premiado. Para o prémio poder ser entregue, o cliente premiado deverá assinar uma declaração em que aceita receber esse mesmo prémio e aceita que o seu primeiro nome e a primeira inicial do seu apelido seja divulgado como um dos vencedores na área de benefícios Packs EDP (versão *desktop* e *app*). Estes documentos, bem como a confirmação da aceitação do prémio, deverão ser enviados pelo premiado de acordo com as indicações dada pela Promotora, ou entidade nomeada pela mesma, aquando da notificação descrita no ponto 11.1.

11.3. Após receção dos documentos e autorizações solicitadas, a Promotora, ou a entidade nomeada pela mesma, entrará em contacto com o cliente de forma a indicar a data e local de entrega do prémio ao vencedor.

11.4. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, podendo ser, unicamente, usufruído pelo premiado, não sendo remível a dinheiro.

11.5. Caso um cliente revele que não deseja receber o prémio, por motivações próprias, ou não proceder à cedência dos documentos referidos no ponto 11.2, será contactado um dos suplentes, nos moldes definidos nos pontos 5.7 e 5.8.

11.6. Não haverá lugar a qualquer compensação aos clientes que não reclamem o prémio, nos termos previstos no ponto 11 deste Regulamento.

11.7. O cliente premiado no âmbito do Sorteio será divulgado através da área de benefícios Packs EDP (versão *desktop* e *app*).

13. Dados pessoais

13.1. Os dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito do Sorteio, serão tratados pela Promotora, com a finalidade de gerir as respetivas participações no Sorteio e futuros contactos com os participantes, relacionados com as finalidades do Sorteio. Aos titulares dos dados é garantido o direito de acesso, retificação ou eliminação dos mesmos, através de notificação escrita à Promotora, enviando um e-mail para dpo.pt@edp.com.

13.2. A Promotora compromete-se a adotar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes.

14. Interpretação e aplicação do regulamento

14.1. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento e ao funcionamento do Sorteio são esclarecidas através dos meios existentes, designadamente, através de contacto escrito pelos meios tradicionais da Promotora, linha de atendimento ao cliente EDP Comercial ou outros.

14.2. Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Promotora tendo em consideração as disposições do presente Regulamento aplicáveis aos casos análogos e, na falta de casos análogos, tendo em consideração a disposição que a Promotora criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

15. Violação das Normas do Sorteio

15.1. Será automaticamente excluído e, quando aplicável, será revogada a atribuição do prémio a qualquer participante que atue de má-fé, ou que participe no Sorteio utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, o Sorteio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

15.2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem no decorrer do Sorteio será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à Promotora, do valor do prémio que já tenha sido prestado pela Promotora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.

16. Disposições Diversas

16.1. A participação no Sorteio implica, necessariamente, a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, bem como os Termos e Condições Gerais da área de benefícios Packs EDP e respetiva Política de Privacidade.

16.2. A Promotora reserva-se o direito a:

- Suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Sorteio. Quaisquer alterações ao concurso terão de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade. A anulação deve ser solicitada antes do início da ação pela promotora, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do concurso nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público;
- Modificar os termos e condições do Sorteio, devendo, neste último caso, disponibilizar na área de benefícios Packs EDP (versão *desktop* e *app*) o novo regulamento, ficando eximida de toda e qualquer obrigação ou compensação para com os participantes. Quaisquer alterações ao concurso terão de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade. A anulação deve ser solicitada antes do início da ação pela promotora, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do concurso nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público;
- Desqualificar os participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

16.3. Em caso de indisponibilidade do acesso à área de benefícios Packs EDP (versão *desktop* ou *app*) o participante renuncia desde já a qualquer reclamação por eventuais danos ou perdas decorrentes dessa indisponibilidade.

16.4. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Sorteio será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos legais.

16.5. A Promotora não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Sorteio, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

16.6. Nenhuma das entidades envolvidas neste Sorteio poderá ser responsabilizada pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Sorteio caso tal não cumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

16.7. No âmbito das ações de publicidade relativas à existência e realização do Sorteio, a Promotora obriga-se a disponibilizar o presente Regulamento e, bem assim, a expor claramente todas os seus termos e condições, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (na versão atualmente em vigor).

16.8. Qualquer questão relativa ao presente Regulamento, ao Sorteio ou a qualquer outra matéria com os mesmos relacionada será regida pela lei portuguesa. Os participantes aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo seja submetido em exclusivo aos Tribunais da Comarca de Lisboa.

16.9. Para qualquer informação adicional os Clientes EDP podem contactar a Linha EDP através da linha de atendimento ao cliente EDP Comercial através do número 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h | chamada para a rede fixa nacional).

17. Publicitação

O presente Regulamento encontra-se disponível na área de cliente EDP em <https://particulares.cliente.edp.pt> .

Lisboa, 3 de julho 2024